DECRETO MUNICIPAL Nº. 146/2021

SÚMULA: "DISPOE SOB A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT, E SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO JUNTO A SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) A SEREM ADOTADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSMAR ANTÔNIO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO *a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, bem como o Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;*

CONSIDERANDO *que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo coronavírus, causador da doença denominada COVID-19, caracteriza pandemia;*

CONSIDERANDO *o Decreto Estadual nº 407/2020 e 414/2020 emitido pelo Estado de Mato Grosso, que dispõe sobre medidas para enfretamento do novo coronavírus;*

CONSIDERANDO *o aumento dos casos de Covid-19 no Município de Paranaíta/MT.*

CONSIDERANDO *a situação de emergência em que o Brasil está atravessando com o combate ao Covid-19.*

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado a situação de emergência no âmbito do Município de Paranaíta-MT, para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus).

Art. 2º - Todas as ações necessárias ao combate ao Covid-19 serão orientadas por decreto próprio em cada área.

Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78590-000 – Paranaíta/MT – Telefax (66) 3563-2700 www.paranaita.mt.gov.br

Art. 3º - O Comitê Municipal de Prevenção, Orientação e Enfrentamento ao COVID-19 com a finalidade implementar ações de caráter preventivo na saúde pública no Município de Paranaíta-MT, será nomeado através de Decreto Municipal.

Art. 4º - Este Decreto terá validade enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento ao Covid-19, com sua expressa revogação.

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 130/2020.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 02 de fevereiro de 2021.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT

Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78590-000 – Paranaíta/MT – Telefax (66) 3563-2700 www.paranaita.mt.gov.br